



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ
17.894.064/0001-86 CEP: 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

PORTARIA N.º 146, DE 15 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE AGENTE FISCAL PARA FISCALIZAR E COBRAR O ITR NOS TERMOS DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS E A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

DETERMINA:

Art. 1.º - Fica designado o Sr. **Benedito Soares de Lima**, ocupante do cargo efetivo de Agente Fiscal, para gerir as Atribuições de Fiscalização e Cobrança do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, Executar fiscalização e/ou vistorias quando solicitados pelas Divisões Administrativas Municipais, lavrando autos de notificação e multas; exercer poder de polícia administrativa; fiscalizar o ordenamento urbano; realizar as diligências necessárias quando da fiscalização do município nas atividades urbanas; efetuar a fiscalização de terrenos baldios, verificando a necessidade de limpeza, capinação, construção de muro e calçadas, bem como fiscalizar o depósito de lixo em local não permitido; acompanhar os arquitetos e engenheiros da Prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas no município; expedir notificações preliminares e autos de infração referentes ao cumprimento da legislação do Código Tributário do Município; verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços; verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício desse tipo de comércio por pessoas que não possuam a documentação exigida; verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral e de outros estabelecimentos, bem como a observância das escalas de plantão das farmácias; realizar vistorias para fins de acompanhamento e manutenção do sistema tributário para fins de renovação do licenciamento; verificar e orientar o cumprimento das posturas municipais; fiscalizar o horário de funcionamento das feiras e suas instalações em locais permitidos; verificar a instalação de bancas e



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ
17.894.064/0001-86 CEP: 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

barracas em logradouros públicos quanto a permissão para cada tipo de comércio, bem como quanto a observância de aspectos estéticos; verificar a regularidade da exibição e utilização dos anúncios, autos falantes e outros meios de publicidade em via pública, bem como propaganda comercial fixa, em muros, tapumes, vitrines e outros; verificar as violações as normas sobre poluição sonoras, uso de buzinas, casas de disco, clubes, boates, discotecas, auto falantes, bandas de música, entre outras; entregar quando solicitadas notificações e correspondências diversas; executar outras atividades.

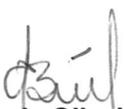
Artigo 2.º - O servidor designado neste ato não receberá qualquer remuneração em razão das funções especificadas.

Artigo 3.º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 15 de Julho de 2019.


SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
Prefeita Municipal de Delfinópolis


Cinthia de Oliveira Barbosa
PROCURADOR GERAL
OAB/MG 124.910